

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

À **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS (ARSER)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.592, de 30 de dezembro de 2016, bem como pelo Decreto Nº. 9.044 Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2021, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 De Janeiro de 2013.

Esta Agência desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Verifica-se que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 01 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Brindes personalizados**, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
- 2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
- 2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
- 2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
 - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
 - É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
 - Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
 - Redução dos custos operacionais e de estoque;
 - Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
 - Aumento da eficiência administrativa;
 - Agilidade e otimização nas contratações públicas
 - Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- 2.10 Nesse sentido, a presente aquisição objetiva o apoio nas ações e atividades de mobilização/conscientização, bem como na execução de cronogramas de eventos desenvolvidos pelo município de Maceió.

3 ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para o regular fornecimento do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
- 3.2 Ressalta-se que as especificações dos materiais poderão desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)".

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto e Fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado
- 4.3 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
- 4.4 Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará individualmente um percentual mínimo de 1% (um por cento) do seu quantitativo registrado para cada item.
- 6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4 A Arte inicial dos materiais será pelo órgão solicitante através de e-mails quando da emissão da Nota de Empenho/ordem de fornecimento, e estará sujeita a sua aprovação, para autorização da confecção e entrega do material.
- 6.5 Após o recebimento da arte inicial, a empresa vencedora deverá enviar a arte final para verificação da conformidade (layout, fonte, tamanho da letra), com o modelo a ser disponibilizada pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco)

dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

- 6.3.1 Caso seja constatada alguma desconformidade com o solicitado, a arte final não será aprovada, sendo solicitada a correção no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados da data da comunicação à empresa.

6.6 Após a aceitação da arte final, a Contratada deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e demais condições de entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.7 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento em cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1.1 O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.1 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.2 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.3 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.4 Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, **brindes personalizados**.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
- g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- h) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

9.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 11.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 11.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- 11.4 O remanejamento de que trata o item 11.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 11.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 11.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-680.
- 11.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 11.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 11.9 Para efeito do disposto no subitem 11.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

12DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
- 12.2 O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

12.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

13DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

13.1 A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

13.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;
- c) Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;
- f) Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da Ata

14.2 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

14.3 Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

14.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

15DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contratual, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 15.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 15.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 15.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 15.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão contratual, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 15.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 15.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 15.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 15.9 O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

15.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de **sua aplicação**.

15.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

15.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

16DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

16.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

16.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados-ARSER, através do email gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5100.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2022.

Gernan Angelo Barros Sousa
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER
Mat.: 955467-0

ANEXO I do Termo de Referência
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

OBJETO: O objeto perfaz registrar preços para aquisição de **brindes personalizados**, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

COTA EXCLUSIVA (ME's e EPP's)

1	Caneta plástica corpo cilíndrico branco com detalhes coloridos. Clip plástico colorido e parte inferior com sete linhas coloridas. acionamento click e ponta coloridos. Tinta na cor azul. Cores diversas. personalização em silk-screen. Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	8900
2	Caneta plástica, corpo cilíndrico na cor branca, com empunhadura emborrachada e clip em cor a definir, escrita grossa, tinta na cor azul, acionamento click e ponta cromados, personalização em silk-screen. Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	8200
3	Copo tipo LONGDRINK em Poliestireno Cristal, cores diversas, capacidade: 300 ml, personalização em silkscreen, com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UND	7000
4	Lixeira para carro, cor a definir, tamanho: 18 x 26 cm, material: TNT 50, selada com solda eletrônica, impressão personalizada em silk-screen, área útil de gravação: 13 x 16 cm (frente e verso). Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	4155
5	Troféu 1º Lugar em acrílico com Impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250 mm a 300 mm e largura aproximada de 125mm. Base em acrílico com 135 mm x 70mm. Espessura de 8 mm, cor a definir.	UN	1000
6	Troféu 2º Lugar em acrílico com Impressão digital colorida (arte a definir) altura de 200 mm a 250 mm e largura aproximada de 100mm. Base em acrílico com 110 x 70mm. Espessura de 8 mm, cor a definir.	UN	1000

7	Troféu 3º Lugar em Acrílico com Impressão digital colorida (arte a definir) altura de 150 mm a 200 mm e largura aproximada de 75mm. Base em acrílico com 160mmx 70mm. Espessura de 8 mm, cor a definir.	UN	1000
---	---	----	------

8	Chaveiro de metal fosco, no formato de volante, gravação a laser personalizada, medidas para gravação (CxL): 2,3 cm x 3,1 cm, tamanho total (CxL): 5,1 cm x 4,4 cm	UN	2710
9	Squeeze de 500ml em polietileno, cor a definir, com tampa rosqueável em PP e bico em PVC atóxico, dimensões: A = 20,0 cm e L (diâmetro) = 7,38 cm, área para gravação máxima: 220 X 81 mm (largura x altura), área total: 231 X 81 mm (largura x altura), impressão (dois lados) em silk-screen. Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	13000
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			75%
10	Camisa polo masculina, manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster. Diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	UN	6187
11	Camisa unissex, com manga curta, modelo tradicional, gola redonda, antialérgica, Dry Fit Poliamida, malha fio 30.1 lavagem e secagem normal, diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	UN	11212
12	Camiseta modelo T-Shirts malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliéster, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização Bordada. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	8550
13	Camiseta modelo T-Shirts, manga curta malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliéster, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização em silkscreen. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	7387
14	Caneca de porcelana, tamanho Altura: 10.00 cm, Largura: 9.50 cm, com capacidade de 330 ml. Com impressão Silk Screen colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	4852
15	Porta Chuteira em Nylon com fechamento em zíper, Medida: 30cm(alt.) x 16(comp.) x 12cm(larg.) Alça resistente em nylon. Personalização em silkscreen Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	3262

16	 Mochila em Poliéster 600 31x40x13 cm, alça de mão e ombro, bolso frontal com zíper e detalhes com elástico, bolsos laterais de telinha. Personalização em silkscreen com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	4987
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			25%

17	Camisa polo masculina, manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster. Diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	UN	2063
18	Camisa unissex, com manga curta, modelo tradicional, gola redonda, antialérgica, Dry Fit Poliamida, malha fio 30.1 lavagem e secagem normal, diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	UN	3738
19	Camiseta modelo T-Shirts malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliéster, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização Bordada. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	2850
20	Camiseta modelo T-Shirts, manga curta malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliéster, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização em silkscreen. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	2463
21	Caneca de porcelana, tamanho Altura: 10.00 cm, Largura: 9.50 cm, com capacidade de 330 ml. Com impressão Silk Screen colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	1618
22	Porta Chuteira em Nylon com fechamento em zíper, Medida: 30cm(alt.) x 16(comp.) x 12cm(larg.) Alça resistente em nylon. Personalização em silkscreen Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	1088
23	Mochila em Poliéster 600 31x40x13cm, alça de mão e ombro, bolso frontal com zíper e detalhes com elástico, bolsos laterais de telinha. Personalização em silkscreen com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	1663

ANEXO II - Termo de Referência
ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) 3315-5100. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:

2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
4	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
5	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
6	SUDES	Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá; CEP 57022-220 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: (82) 98801-3651
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
8	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
9	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
10	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
11	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
12	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
13	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - Demanda por participante
RP AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS

RP AQUISIÇÃO DE BRINDES

Item	Descrição	Unidade de Medida	Órgão Gerenciador																									Quant total	Total	Percentual
			ARSER	SMG	GVP	SMQI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDEB	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMFC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMIT				
1	Camisa polo masculina, manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster. Diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	UN	0	75	0	0	0	750	0	150	0	0	0	150	38	450	0	0	0	375	0	0	300	3750	150	6188	6188	Ampla		
1	Camisa polo masculina, manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster. Diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	UN	0	25	0	0	0	250	0	50	0	0	0	50	13	150	0	0	0	125	0	0	100	1250	50	2063	2063	Cota		

2	Camisa unissex, com manga curta, modelo tradicional, gola redonda, antialérgica, Dry Fit Poliamida,malha fio 30.1 lavagem e secagem normal, diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	UN	0	750	0	0	0	3000	0	150	0	0	0	0	1500	38	450	0	0	750	375	0	0	300	3750	150	11213	11213	Ampla
2	Camisa unissex, com manga curta, modelo tradicional, gola redonda, antialérgica, Dry Fit Poliamida,malha fio 30.1 lavagem e secagem normal, diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	UN	0	250	0	0	1000	0	50	0	0	0	0	500	13	150	0	0	250	125	0	0	100	1250	50	3738	3738	Cota	
3	Camiseta modelo T-Shirts malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliéster, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização Bordada. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	0	0	0	0	3000	0	150	0	0	0	0	0	38	450	0	0	750	0	0	0	300	3750	113	8550	8550	Ampla	
3	Camiseta modelo T-Shirts malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliéster, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização Bordada. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	0	0	0	0	1000	0	50	0	0	0	0	0	13	150	0	0	250	0	0	0	100	1250	38	2850	2850	Cota	
4	Camiseta modelo T-Shirts, manga curta malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliéster, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização em silkscreen. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	0	0	0	0	3000	0	150	0	0	0	0	0	38	0	0	75	0	0	0	300	3750	75	7388	7388	Ampla		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Camiseta modelo T-Shirts, manga curta malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliester, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização em silkscreen. Tamanhos P, M, G e GG.	UN	0	0	0	0	0	1000	0	50	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	25	0	0	0	100	1250	25	2462	2462	Cota	
5	Caneca de porcelana, tamanho Altura: 10.00 cm, Largura: 9.50 cm, com capacidade de 330 ml. Com impressão Silk Screen colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	68	0	0	0	2250	0	225	0	0	0	0	0	0	135	150	450	0	150	375	225	0	300	375	150	4853	4853	Ampla	
5	Caneca de porcelana, tamanho Altura: 10.00 cm, Largura: 9.50 cm, com capacidade de 330 ml. Com impressão Silk Screen colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	23	0	0	0	750	0	75	0	0	0	0	0	0	45	50	150	0	50	125	75	0	100	125	50	1618	1618	Cota	
6	Caneta plástica corpo cilíndrico branco com detalhes coloridos. Clip plástico colorido e parte inferior com sete linhas coloridas. acionamento click e ponta coloridos. Tinta na cor azul. Cores diversas. personalização em silk-screen. Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	0	0	0	0	3000	0	300	0	0	0	0	0	0	0	200	600	0	0	1000	500	0	0	1000	2000	300	8900	8900	Exclusivo

7	Caneta plástica, corpo cilíndrico na cor branca, com empunhadura emborrachada e clip em cor a definir, escrita grossa, tinta na cor azul, acionamento click e ponta cromados, personalização em silk-screen. Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	200	0	0	0	3000	0	300	0	0	0	0	400	200	600	0	100	0	0	0	1000	2000	400	8200	8200	Exclusivo
8	Copo tipo LONGDRINK em Poliestireno Cristal, cores diversas, capacidade: 300 ml, personalização em silkscreen, com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UND	0	100	0	0	0	3000	0	500	0	0	0	0	200	200	600	0	0	0	0	200	1000	1000	200	7000	7000	Exclusivo
9	Lixeira para carro, cor a definir, tamanho: 18 x 26 cm, material: TNT 50, selada com solda eletrônica, impressão personalizada em silk-screen, área útil de gravação: 13 x 16 cm (frente e verso). Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	0	0	0	0	1000	0	100	0	0	0	0	0	5	600	0	0	0	0	0	200	2000	250	4155	4155	Exclusivo
10	Porta Chuteira em Nylon com fechamento em zíper, Medida: 30cm(alt.) x 16(comp.) x 12cm(larg.) Alça resistente em nylon. Personalização em silkscreen Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	0	0	0	2250	0	225	0	0	0	0	0	0	38	225	0	0	0	0	75	375	75	3263	3263	Ampla	
10	Porta Chuteira em Nylon com fechamento em zíper, Medida: 30cm(alt.) x 16(comp.) x 12cm(larg.) Alça resistente em nylon. Personalização em silkscreen Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	0	0	0	750	0	75	0	0	0	0	0	0	13	75	0	0	0	0	25	125	25	1088	1088	Cota	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Troféu 1º Lugar em acrílico com Impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250 mm a 300 mm e largura aproximada de 125mm. Base em acrílico com 135 mm x 70mm. Espessura de 8 mm, cor a definir.	UN	0	10	0	0	0	500	0	100	0	0	0	0	0	20	0	0	0	100	0	0	50	200	20	1000	1000	Exclusivo		
12	Troféu 2º Lugar em acrílico com Impressão digital colorida (arte a definir) altura de 200 mm a 250 mm e largura aproximada de 100mm. Base em acrílico com 110 x 70mm. Espessura de 8 mm, cor a definir.	UN	0	10	0	0	0	500	0	100	0	0	0	0	0	20	0	0	0	100	0	0	50	200	20	1000	1000	Exclusivo		
13	Troféu 3º Lugar em Acrílico com Impressão digital colorida (arte a definir) altura de 150 mm a 200 mm e largura aproximada de 75mm. Base em acrílico com 160mmx 70mm. Espessura de 8 mm, cor a definir.	0	0	10	0	0	0	500	0	100	0	0	0	0	0	20	0	0	0	100	0	0	50	200	20	1000	1000	Exclusivo		
14	Chaveiro de metal fosco, no formato de volante, gravação a laser personalizada, medidas para gravação (CxL): 2,3 cm x 3,1 cm, tamanho total (CxL): 5,1 cm x 4,4 cm	UN	0	0	0	0	0	1000	0	100	0	0	0	0	0	0	10	600	0	0	0	500	0	0	200	200	100	2710	2710	Exclusivo
15	Mochila em Poliéster 600 31x40x13cm, alça de mão e ombro, bolso frontal com zíper e detalhes com elástico, bolsos laterais de telinha. Personalização em silkscreen com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	0	0	0	0	3000	0	375	0	0	0	0	0	0	150	450	0	0	0	75	0	0	150	750	38	4988	4988	Ampla

15	Mochila em Poliéster 600 31x40x13cm, alça de mão e ombro, bolso frontal com zíper e detalhes com elástico, bolsos laterais de telinha. Personalização em silkscreen com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	0	0	0	0	1000	0	125	0	0	0	0	0	0	50	150	0	0	0	25	0	0	50	250	13	1663		Cota
16	Squeeze de 500ml em polietileno, cor a definir, com tampa rosqueável em PP e bico em PVC atóxico, dimensões: A = 20,0 cm e L (diâmetro) = 7,38 cm, área para gravação máxima: 220 X 81 mm (largura x altura), área total: 231 X 81 mm (largura x altura), impressão (dois lados) em silk-screen. Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	0	100	0	0	0	4000	0	700	0	0	0	0	0	200	200	600	0	0	500	1000	0	0	500	5000	200	13000	13000	Exclusivo